PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 25 de abril de 2025.

Ofício nº 213/2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente da Câmara Municipal
Igarapava – SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Substitutivo

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 07/2025, que "Dispõe sobre a criação de referência remuneratória específica para cargos públicos e emprego público da área da saúde municipal, altera a Lei Complementar nº 94, de 27 de março de 2024, e dá outras providências".

A proposição visa atualizar o plano de vencimentos do Município, com foco em categorias estratégicas da saúde pública local, observando os preceitos constitucionais de valorização profissional e as diretrizes da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Certo do comprometimento desta Casa com a valorização dos servidores e o fortalecimento do serviço público, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Protocolo 30/04/25 15:36 hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 23.409/0001-60

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

Dispõe sobre a criação da referência remuneratória F.1, fixa o vencimento-base de determinados cargos públicos e emprego público da área da saúde do Município de Igarapava, e dá outras providências.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

Art. 1° Fica criada a referência remuneratória "F.1", com vencimento-base fixado em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), no âmbito do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras e Atribuições instituído pela Lei Complementar Municipal nº 94, de 27 de março de 2024.

Art. 2° A nova referência "F.1" aplica-se exclusivamente aos seguintes cargos públicos e emprego público:

I – Cargos públicos:
a) Agente Comunitário de Saúde;
b) Agente de Campo;
c) Agente de Saneamento;
d) Agente IEC (Informação Educacional e Comunicação);
e) Supervisor de Equipe;
f) Visitador Sanitário.

II – Emprego público:
a) Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 3° Os cargos e emprego público referidos no art. 2° ficam reenquadrados, a partir de 1° de janeiro de 2025, na referência "F.1" da Tabela de Referência de Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2024.

Parágrafo único. O reenquadramento não implica alteração para os demais cargos atualmente vinculados à referência "F", que permanecem com os valores anteriormente fixados.

Art. 4° A referência "F.1" será incluída na Tabela de Referência de Vencimentos (Anexo III) da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2024, devendo constar com o vencimento-base de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 30/04/25 15:30
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 07/2025, que dispõe sobre a criação da referência remuneratória "F.1" no âmbito do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras e Atribuições da Administração Pública Municipal, com aplicação específica a cargos e emprego público da área da saúde.

A presente proposição tem como escopo a adequação da legislação municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que estabeleceu piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com vencimento equivalente a dois salários mínimos, custeado com recursos da União.

Contudo, a realidade funcional do Município de Igarapava evidencia que há outras categorias da saúde com atribuições correlatas e equivalência técnico-operacional aos cargos mencionados na EC nº 120/2022, tais como: Agente de Campo, Agente de Saneamento, Agente IEC, Supervisor de Equipe e Visitador Sanitário. Com vistas a assegurar tratamento isonômico, valorizar o desempenho funcional e evitar distorções remuneratórias, propõe-se a extensão do novo padrão remuneratório a esses cargos.

Importante destacar que a elevação direta da referência atual "F" não se mostrou viável, uma vez que esta abrange cargos diversos, inclusive fora da área da saúde, o que poderia acarretar impactos financeiros indevidos e prejuízo à coerência da estrutura remuneratória municipal. Por essa razão, propõe-se a criação da referência "F.1", com vencimento-base fixado em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), exclusivamente destinada aos cargos especificados no art. 2º do projeto de lei.

A medida ora proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, valorização do servidor público e responsabilidade fiscal, estando amparada por dotação orçamentária própria, com previsão de suplementação, se necessário, e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, de modo a assegurar a equidade remuneratória desde o início do exercício financeiro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria, certos de que se trata de iniciativa que valoriza os profissionais da saúde e contribui diretamente para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população de Igarapava.

Atenciosamente,

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.	
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".	(X) Criação () Expansão () Aperfeiçoamento
REVISÃO GERAL ANUAL	
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE	ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.
PPA - Plano Plurianual - Lei nº 998/2021 de 2022 a 2025	(x) Previsão Orçam. Inicial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.173/2024	() Crédito Adicional
LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.190/2024	() Superávit Exercício Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.

Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem computar o superávit financeiro do exercício anterior, visto não haver o fechamento do balanço de 2024 até o momento.

2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.

3) Em RCL Março 2025 (B) utilizou-se a Receita Corrente Liquida acumulada nos 12 ultimos meses até o mês de Março/25 (Consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025).

4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2025 utilizou-se a RCL até o mês de Março/25 (para fins de cálculo do % da despesa com pessoal, utilizamos a RCL consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 4,30% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025) e 3,90% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 07/02/2025).

5) **Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se a Revisão Geral Anual em 5,28% (IPCA do mês de janeiro), considerando ainda a alíquota patronal (cálculos constantes no Anexo I).** Para os anos de 2025, considerou-se 9 meses, para os anos 2026 e 2027 considerou-se 12 meses, somando ainda 13º salário e 1/3 de férias.

6) Para cálculo da Despesa com pessoal projetada (I), para 2025, calculou-se a despesa com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses até março de 2025, **somado o custo da nova despesa anual (E).** Para os anos de 2026 e 2027 considerou-se a despesa com pessoal do ano anterior, sem previsão de reajuste salarial. **Considerou-se ainda a incorporação das despesas provenientes de terceirização de mão de obra (H).**

7) No Percentual da Despesa com Pessoal Projetada (%) (J) considerou-se a despesa de pessoal projetada (I), dividindo pela RCL projetada (C).

Descrição	2025	2026	2027
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R$	0,00	0,00	0,00
(B) RCL Março/2025 (Consolidado) R$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(C) RCL (consolidado) R$	160.476.692,69	167.377.190,48	173.904.900,90
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R$	**160.476.692,69**	**167.377.190,48**	173.904.900,90
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	**3.401.647,64**	4.389.222,76	4.389.222,76
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro "Incremento" sobre RCL (%)	2,1197%	2,6224%	2,5239%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário "Incremento" sobre Disponibilidade Financeira (%)	2,1197%	2,6224%	2,5239%
(H) Incremento Despesas com terceirização de mão de obra	3.406.297,11	3.406.297,11	3.406.297,11
(I) Despesa com pessoal projetada R$	77.944.169,16	77.944.169,16	77.944.169,16
(J) (I/C) Despesa com pessoal projetada %	**48,57%**	**46,57%**	44,82%

Igarapava, 14 de Abril de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
(LRF, arts. 20, 21, 22 E 59).

Ao apurar a matéria acerca da despesa com pessoal cabe evidenciar os limites legais a que serão examinados.
Limite máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) 54,00 %
Limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30 %
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60 %

Igarapava, 14 de Abril de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Igarapava, 14 de Abril de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Igarapava, 14 de Abril de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - REVISÃO GERAL ANUAL						
PROVENTOS	Valor Folha Mar/2025 (a)	Reajuste (b)	Valor corrigido (c) = (a*b+a)	Aumento (d) = (c-a)	Alíquota Patronal (e)	Aumento Total Mensal (f) = (d*e+d)
Vencimentos	1.727.026,52	5,28%	1.818.213,52	91.187,00	22,05%	111.293,73
Margem Consignável	568.703,63	5,28%	598.731,18	30.027,55	22,05%	36.648,63
Base Salarial Min	9.884,00	5,28%	10.405,88	521,88	22,05%	636,95
Hora Extra 50%	105.946,88	5,28%	111.540,88	5.594,00	22,05%	6.827,47
Adc. Noturno 25%	3.605,91	5,28%	3.796,30	190,39	22,05%	232,37
Adicional Periculosidade	29.570,23	5,28%	31.131,54	1.561,31	22,05%	1.905,58
Adicional Insalubridade 40%	15.676,20	5,28%	16.503,90	827,70	22,05%	1.010,21
Adicional Insalubridade 30%	138.766,19	5,28%	146.093,04	7.326,85	22,05%	8.942,43
Adicional Insalubridade 20%	23.035,69	5,28%	24.251,97	1.216,28	22,05%	1.484,48
Quinquênio	233.295,35	5,28%	245.613,34	12.317,99	22,05%	15.034,11
Adicional Noturno (F)	28.930,10	5,28%	30.457,61	1.527,51	22,05%	1.864,33
Gratificação	7.758,34	5,28%	8.167,98	409,64	22,05%	499,97
Sexta Parte	123.070,70	5,28%	129.568,83	6.498,13	22,05%	7.930,97
Repasse Lei nº 1.119 de 19 de setembro de	5.122,40	5,28%	5.392,86	270,46	22,05%	330,10
Quebra de Caixa	475,00	5,28%	500,08	25,08	22,05%	30,61
Substit. Profess.	63.326,20	5,28%	66.669,82	3.343,62	22,05%	4.080,89
DIF SALARIAL MES ANTERIOR	3.272,32	5,28%	3.445,10	172,78	22,05%	210,88
Auxílio Transporte	3.932,72	5,28%	4.140,37	207,65	22,05%	253,43
Progressão Funcional	63.704,91	5,28%	67.068,53	3.363,62	22,05%	4.105,30
Evolução Horizontal	27.393,86	5,28%	28.840,26	1.446,40	22,05%	1.765,33
Adicional Insalubridade 40%	892,98	5,28%	940,13	47,15	22,05%	57,55
Abono de Permanência	610,13	5,28%	642,34	32,21	22,05%	39,32
Plantão Lei nº 45/2015	180.625,76	5,28%	190.162,80	9.537,04	22,05%	11.639,96
Sexta Parte	1.001,42	5,28%	1.054,29	52,87	22,05%	64,53
Hora aula	3.468,00	5,28%	3.651,11	183,11	22,05%	223,49
Hora aula	832.822,86	5,28%	876.795,91	43.973,05	22,05%	53.669,10
FALTA JUSTIFICADA	16.643,26	5,28%	17.522,02	878,76	22,05%	1.072,53
Hora Atividade	910,74	5,28%	958,83	48,09	22,05%	58,69
Auxilio Doença	3.781,61	5,28%	3.981,28	199,67	22,05%	243,70
Vencimento	72.700,33	5,28%	76.538,91	3.838,58	22,05%	4.684,98
Carga Suplementar	200.021,78	5,28%	210.582,93	10.561,15	22,05%	12.889,88
Média Readaptação	1.451,67	5,28%	1.528,32	76,65	22,05%	93,55
Quinquênio	14.783,79	5,28%	15.564,37	780,58	22,05%	952,70
Sexta Parte	12.032,22	5,28%	12.667,52	635,30	22,05%	775,39
Diferença de Cargo	1.868,52	5,28%	1.967,18	98,66	22,05%	120,41
Adicional Aperfeiçoamento	15.088,96	5,28%	15.885,66	796,70	22,05%	972,37
Incorporação (Artigo 297 Lei 045/2015)	38.362,85	5,28%	40.388,41	2.025,56	22,05%	2.472,19
Proc. 00067/2002_(pg sexta parte)	223,52	5,28%	235,32	11,80	22,05%	14,40
Gratificação Indenização Transporte	5.200,00	5,28%	5.474,56	274,56	22,05%	335,10
Função Grat. Membro da Equipe de	2.554,82	5,28%	2.689,71	134,89	22,05%	164,64
Função Grat. Agente de Contratação	5.231,00	5,28%	5.507,20	276,20	22,05%	337,10
Diferença de Cargo - efetivo em comissão	13.312,67	5,28%	14.015,58	702,91	22,05%	857,90
Função Grat. Encarregado - Lei	1.021,92	5,28%	1.075,88	53,96	22,05%	65,85
Função Grat. Chefia Serviço - Lei	11.862,75	5,28%	12.489,10	626,35	22,05%	764,46
Função Grat. Chefia Setor - Lei 055/2018	29.976,55	5,28%	31.559,31	1.582,76	22,05%	1.931,76
GRATIF.ASSIDUIDADE DECRETOS	43.380,00	5,28%	45.670,46	2.290,46	22,05%	2.795,51
Hora Extra 100%	17.219,28	5,28%	18.128,46	909,18	22,05%	1.109,65
Salário Maternidade/Paternidade	2.117,97	5,28%	2.229,80	111,83	22,05%	136,49
FERIAS INDENIZADAS	41.531,16	5,28%	43.724,01	2.192,85	22,05%	2.676,37
FERIAS PROPORCIONAIS	5.088,22	5,28%	5.356,88	268,66	22,05%	327,90
1/3 FÉRIAS	45.774,16	5,28%	48.191,04	2.416,88	22,05%	2.949,80
13o. SALARIO PROPORCIONAL	2.836,93	5,28%	2.986,72	149,79	22,05%	182,82
1/3 FERIAS - RESCISAO	1.696,06	5,28%	1.785,61	89,55	22,05%	109,30
Auxílio Doença	230.746,28	5,28%	242.929,68	12.183,40	22,05%	14.869,84
MEDIA FECHAMENTO 13o. SALARIO	101,45	5,28%	106,81	5,36	22,05%	6,54
Licença-Prêmio	56.067,11	5,28%	59.027,45	2.960,34	22,05%	3.613,10
Licença-Prêmio (Média)	15,44	5,28%	16,26	0,82	22,05%	0,99
1/3 FERIAS INDENIZADAS	12.787,91	5,28%	13.463,11	675,20	22,05%	824,08
MÊS	5.108.309,23	5,28%	5.378.027,96	269.718,73	22,05%	329.191,71

REVISÃO GERAL ANUAL	2025	2026	2024
Incremento mês	329.191,71	329.191,71	329.191,71
Incremento Anual (12 meses)	2.962.725,36	3.950.300,48	3.950.300,48
Incremento 13º Salário	329.191,71	329.191,71	329.191,71
Incremento 1/3 Férias Salário	109.730,57	109.730,57	109.730,57
TOTAL GERAL 2024, 2025 e 2026	3.401.647,64	4.389.222,76	4.389.222,76

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Contrato 035.2021 - Manut. Veículos Leves	538.918,03
Pregão Presencial 05/2018	65.000,00
Pregão Presencial 025/2016	939.960,00
Dispensa 005/2021	4.000,00
Médicos Especialistas - Contrato 01.2017	51.000,00
Contrato 169.2020 - Monitoramento de Imagens	9.915,36
Contrato 150.2019 - Coleta de Lixo	1.785.503,72
Contrato 079.2021 - Diagnóstico Educacional	12.000,00
TOTAL A SER INCLUÍDO LC 178	3.406.297,11

Igarapava, 05 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL